



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 03/2019

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A PROACAD – Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos e a CCGD – Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os Municípios do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, instituído pelo MEC – Ministério da Educação, tornam pública a Seleção Simplificada para Tutoria para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade a distância, que será regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Tutores (as) refere-se à construção de Banco de Tutores (as) para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos de 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2, 2023.1 para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

1.2 Este edital tem prazo de validade de dois anos a contar da publicação do seu resultado final e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades do Curso.

1.3 As bolsas serão atestadas pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em comum acordo com o Coordenador Geral da UAB – UFPE.

1.4 O pagamento das bolsas de Tutoria será realizado pela CAPES.

1.5 A UFPE não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do (a) Tutor (a) selecionado (a).

1.6 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06/02/2006; Portaria MEC nº 318, de 02/04/2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30/12/2009, que reajusta os valores previstos no art. 2º da Lei 11.273, de 06/02/2006, com base no art. 7º da mesma Lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 e a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1 Para este edital, são oferecidas 08 (oito) vagas para Tutoria destinadas aos (às) candidatos (as) com formação em Ciências Contábeis, Direito e Letras - Português, que atuarão no suporte aos professores e aos estudantes do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância nos seguintes componentes curriculares: Contabilidade Empresarial (05 – cinco vagas), Contabilidade do Setor Público (01 – uma vaga), Direito (01 – uma vaga) e Letras-Português (01 – uma vaga), conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das vagas por disciplina para a Tutoria do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância no Polo Geral:

| BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS A DISTÂNCIA | | | |
|--|-------------|--------------------------|--|
| Disciplina | Vaga | Graduação exigida | Experiência exigida |
| Contabilidade Empresarial | 05 | Ciências Contábeis | Experiência comprovada no magistério do ensino superior, na modalidade presencial ou a distância, de, no mínimo, 01 (um) ano no período de 2014 a 2018 |
| Contabilidade do Setor Público | 01 | Ciências Contábeis | |
| Direito | 01 | Direito | |
| Letras-Português | 01 | Letras-Português | |

2.2 As atividades tutoriais serão majoritariamente virtuais por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2.2.1 Eventualmente, os (as) Tutores (as) poderão ser convocados (as) para desenvolver atividades nos Polos presenciais de apoio ao ensino a distância.

2.3 As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os (as) candidatos (as) deverão atender as seguintes condições:

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser brasileiro (a) naturalizado (a);
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino de nacionalidade brasileira, estar em dia também com o serviço militar;
- Possuir Título de graduação na área de conhecimento para a qual realizou inscrição;

- d) Possuir, nos últimos cinco anos (período de 2014 a 2018), experiência comprovada de magistério no ensino superior, na modalidade presencial ou a distância, de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a);
- e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- f) Ter disponibilidade para participar de Curso presencial de Formação de Educação a Distância para Tutores (as), em local e data que serão definidas pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- g) Não ser aluno (a) da UFPE regularmente matriculado em cursos de graduação da modalidade presencial ou da modalidade a distância;
- h) Ter disponibilidade para comparecer ao Campus Recife da UFPE quando necessário;
- i) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

4. HABILIDADES ESPERADAS DO (A) TUTOR (A)

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como no auxílio aos docentes na correção de atividades;
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua Tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem;
- m) Demonstrar cordialidade e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe da educação a distância da UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO (A) TUTOR (A)

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria da UFPE;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Dedicar 20 horas semanais para as atividades de Tutoria;
- l) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional (AVA);
- m) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor formador;
- n) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- o) Participar de reuniões gerais, previamente agendadas, presenciais ou não, com os professores formadores, e a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da modalidade a distância e Coordenação de Tutoria;
- p) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do Curso;
- q) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do Curso;
- r) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao Curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: 28/06/2019 a 12/07/2019.

6.2 O (a) candidato (a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site: <<https://www.ufpe.br/ccgd/editais>> no período compreendido entre 00h00 do dia 28/06/2019 até às 17h00 do dia 12/07/2019.

6.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Dentre os dados pessoais, informar obrigatoriamente o e-mail pessoal criado a partir do Google (Gmail);
- c) Selecionar a formação de nível superior que possui em conformidade com a graduação exigida no Quadro 1;
- d) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia do RG (Carteira de Identidade);
- e) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia do CPF, se os dados não constarem no RG;
- f) Enviar, em campo específico do formulário, cópia do comprovante de Quitação Eleitoral ou comprovante de Quitação Eleitoral impresso diretamente pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

- g) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia do comprovante de residência, documento completo e sem omissão de dados ou rasuras;
- i) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na área de conhecimento para a qual realizou inscrição;
- k) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência (s) de magistério do ensino superior de, no mínimo, um 01 (ano) de atuação, no período de 2014 a 2018, na modalidade presencial ou a distância na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a);
- l) Enviar, em campo específico do formulário, a (s) cópia (s) do (s) comprovante (s) de experiência em Tutoria no ensino superior, na modalidade a distância, se possuir experiência em Tutoria na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a);
- m) Enviar, em campo específico do formulário, frente e verso da (s) cópia (s) de Diploma (s) ou Declaração (ões) de Conclusão de Curso (s) de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a);
- n) Enviar, em campo específico do formulário, cópia atualizada da Declaração de vínculo neste semestre em curso de Mestrado ou Doutorado em andamento na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a), cuja Declaração deve ser assinada e emitida pela Coordenação do respectivo Curso;
- o) Enviar, em campo específico do formulário, Carta de Intenções (datada, assinada e digitalizada), respeitando o limite de 30 linhas, relatando as suas experiências na área de docência (e de Tutoria, se houver) no uso de internet, as expectativas com relação ao trabalho como Tutor (a) no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis;
- p) Digitar, em campo específico do formulário, o endereço (*link*) para acessar o seu Currículo *Lattes* que deve estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- q) Enviar, em campo específico do formulário, outras cópias de documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* (formação complementar, atuação, projetos, produções, patentes e registros, inovação, educação e popularização de C&T, eventos, orientações, bancas e citações, se houver, na ordem em que os mesmos são citados no respectivo Currículo).

6.5 Caso haja mais de uma inscrição realizada com o mesmo CPF, apenas a última inscrição será analisada para validação on-line.

6.6 O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada para Tutoria, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria estabelecidos neste Edital, bem como declara aceitar todos os termos do Edital e as condições para a realização da inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade, fidedignidade, integridade e autenticidade dos documentos encaminhados pelo formulário de inscrição e das informações prestadas, devendo assinalar a Declaração de Concordância com o Edital n° 03/2019 – PROACAD/CCGD.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 3.1 (c) e 3.1 (d) deste Edital e a verificação das informações e encaminhamento dos documentos pelo formulário de inscrição conforme o item 6.4 e suas alíneas.

Segunda Etapa - Avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo *Lattes* comprovado.

7.2 O cumprimento dos pré-requisitos constantes na Primeira Etapa será validado on-line.

7.3 No dia 16/07/2019, no endereço eletrônico <<https://www.ufpe.br/ccgd/editais>>, serão divulgados a lista com os nomes dos (as) candidatos (as) que cumpriram a Primeira Etapa.

7.4 As classificações preliminar e final dos (as) candidatos (as) correspondentes à Segunda Etapa serão estabelecidas a partir da avaliação da Carta de Intenções, da Entrevista on-line e do Currículo *Lattes* comprovado.

7.4.1 As avaliações documentais da Segunda Etapa serão realizadas a partir dos dados, informações e documentos encaminhados pelo (a) candidato (a) por intermédio do formulário eletrônico de inscrição.

7.5 Para cada um dos elementos avaliativos da Segunda Etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6 Para critérios classificatórios dos (as) candidatos (as), será calculada uma média ponderada, cujos elementos avaliativos da Segunda Etapa serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista on-line (Peso 1) e Currículo *Lattes* comprovado (Peso 6).

7.7 Os critérios para pontuação do Currículo *Lattes* comprovado estão descritos no Anexo I.

7.8 No dia 18/07/2019, em horário a ser definido pela CCGD, o (a) candidato (a) participará da Entrevista on-line com a Banca Examinadora.

7.8.1 A Entrevista on-line será realizada pelo Hangouts, devendo o (a) candidato (a) estar disponível, conectado (a) ao e-mail pessoal do Google (Gmail) informado no formulário de inscrição e atender à chamada do e-mail <pedagogico.ead.ufpe@gmail.com>, clicando em responder à chamada por videoconferência no horário estabelecido pela CCGD.

7.8.2 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a conexão pessoal via internet e se manter conectado ao Hangouts durante a Entrevista on-line, utilizando câmera e microfone, que devem estar devidamente ligados e capturando a imagem e a voz do (a) candidato (a) e da banca examinadora, simultaneamente.

7.9 A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Simplificada será disponibilizada na data provável de 19/07/2019 no site: <<https://www.ufpe.br/ccgd/editais>>.

7.10 Os dias 22/07/2019 e 23/07/2019 serão reservados para a Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar por meio de Formulário, que será disponibilizado no site: <<https://www.ufpe.br/ccgd/editais>>.

7.10.1 Após o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos, da formulação da justificativa e assinatura, o (a) candidato (a) deve enviar o formulário digitalizado para o e-mail do Setor Pedagógico da CCGD <pedagogico.ead@ufpe.br>, no dia 22/07/2019, em qualquer horário, ou no dia 23/07/2019 até às 17h00, impreterivelmente.

7.10.2 A resposta à Interposição de Recursos será realizada pela Presidência da Banca Examinadora do Edital nº 03/2019 no Formulário de Resposta à Interposição de Recursos nos dias 23/07/2019 e 24/07/2019, devendo a CCGD encaminhar a resposta ao (a) candidato (a) até 24 horas após a data da Interposição do Recurso.

7.11 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 25/07/2019 pelo site: <<https://www.ufpe.br/ccgd/editais>>.

7.12 Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em educação a distância;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da CCGD, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste Edital.

8.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) pela CCGD através do e-mail disponibilizado no ato de inscrição.

8.3 É de responsabilidade do (a) candidato (a) classificado (a) a atualização dos seus dados cadastrais junto à CCGD para efeitos de convocação.

8.4 O prazo que o (a) candidato (a) terá para responder à convocação será de 72 horas a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação da CCGD. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do (a) candidato (a), o (a) mesmo (a) será considerado (a) desclassificado (a) e o (a) próximo (a) candidato (a) será convocado (a).

8.5 A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo da Seleção Simplificada junto à CCGD.

8.6 Será considerado (a) desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação por ele fornecidas pelo formulário de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma ou a qualquer título no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD.

8.8 As cópias dos documentos enviados pelo formulário eletrônico devem estar autenticadas em cartório no ato de entrega presencial dos documentos à CCGD ou as autenticações de cópias de documentos poderão ser feitas por servidor (a) público (a) da CCGD mediante a comparação entre os originais e as respectivas cópias.

8.9 O (a) candidato (a) convocado (a) pela CCGD para o exercer a Tutoria não deve incluir a Carta de Intenções e o Currículo *Lattes* entre os documentos que entregará presencialmente à CCGD, isto porque, as impressões da Carta de Intenções, encaminhada pelo (a) candidato (a) pelo formulário de inscrição, e do Currículo *Lattes*, baixado a partir do link informado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição, serão de responsabilidade da própria CCGD.

8.10 O (a) candidato (a) convocado (a) pela CCGD deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsa UAB, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades na Tutoria.

8.11 O (a) candidato (a) convocado (a) participará do Curso Presencial de Formação em Educação a Distância para Tutores (as), conforme agendamento da Coordenação de Tutoria da UFPE. A não realização desta Formação tornará o (a) candidato (a) inapto (a) a desenvolver as funções de Tutoria.

8.12 A CCGD fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 28/06/2019 |
| Período de Inscrições | 28/06/2019 a 12/07/2019 |
| Divulgação dos Selecionados na Primeira Etapa | 16/07/2019 |
| Realização das Entrevistas (on-line pelo Hangouts) | 18/07/2019 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 19/07/2019 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 22/07/2019 e 23/07/2019 |
| Resposta à Interposição de Recursos | 23/07/2019 e 24/07/2019 |
| Divulgação do Resultado Final | 25/07/2019 |

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1 Os (as) Tutores (as) selecionados (as) farão jus à bolsa de Tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), cujo valor é definido pela CAPES e não está sujeito a negociações.

10.2 Os (as) profissionais classificados (as) e não chamados (as) irão compor o Banco de Tutores (as) e serão remunerados (as), apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do Curso.

10.3 A inscrição no Banco de Tutores (as) não gera direito, salvo haja surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2, 2023.1.

10.4 Observa-se que, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 044, de 29/12/2006, art. 8º, §2º “Os professores somente farão jus ao recebimento de uma bolsa, mesmo que venham a exercer Tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5 Observa-se que, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 5º: “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6 O (a) candidato (a) convocado (a) para o exercício da Tutoria não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do (a) candidato (a) no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do Curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS (AS) TUTORES (AS)

11.1 Os (as) Tutores (as) poderão ser desligados (as) da Tutoria do Curso pelos seguintes motivos:

- Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- Indisciplina do (a) Tutor (a) no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes a função;
- Desempenho insatisfatório do (a) Tutor (a), das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- Por interesse do (a) próprio (a) Tutor (a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A análise, avaliação e classificação dos (as) candidatos (as) serão feitas por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 03 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco com os (as) candidatos (as).

12.2 A CCGD poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da Bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CCGD e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, modalidade a distância.

12.4 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Correio Eletrônico do Setor Pedagógico da CCGD: <pedagogico.ead@ufpe.br>, por telefone ou presencialmente no endereço da CCGD: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, S/N, 1º andar da Biblioteca Central – UFPE, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-570. Telefones: (81) 2126-8631 | 2126-8593.

ANEXO I

**Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria no
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, modalidade a distância, Polo Geral**

| I – Títulos na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a) | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Doutor | 10 |
| Doutorado (em andamento) | 8 |
| Mestre | 5 |
| Mestrado (em andamento) | 3 |
| Especialista | 2 |
| Graduado | 1 |
| | |
| II – Experiência no Ensino Superior (período de 2014 a 2018), modalidade presencial, na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a) | Pontuação Máxima |
| Experiência docente no ensino superior presencial | 6 pontos por semestre |
| | |
| III – Experiência em EaD (período de 2014 a 2018) na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a) | Pontuação Máxima |
| Experiência docente no ensino superior em EaD | 7 pontos por semestre |
| Experiência em tutoria no ensino superior em EaD | 4 pontos por semestre |